



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº.4/2012

----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Dr.ª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes faltou à presente reunião por motivo profissional, tendo a Câmara considerado justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi secretariada, conforme Despacho nº. 42/2009, pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda, em substituição do Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes que por motivo imperioso de serviço não pôde secretariar a mesma.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por unanimidade-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas: -----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou que por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa de 5 de Janeiro do corrente ano está a ser realizada uma inspecção Ordinário ao Município no período de 14 de Fevereiro corrente e 12 de Março próximo.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda da publicação da legislação:-----

-----Lei nº.6/2012, de 10 de Fevereiro – Primeira alteração à Lei nº. 8/2009, de 18 de Fevereiro, que cria o regime jurídico do conselhos municipais de juventude, e segunda alteração ao Decreto-Lei nº.7/2003, de 15 de Janeiro, que regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais.-----

-----Lei nº.7/2012, de 13 de Fevereiro - Procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei nº.34/2008, de 26 de Fevereiro.-----

-----Decreto-Lei nº.32/2012, de 13 de Fevereiro – Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 32, referente ao dia 14 de Fevereiro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-EXPEDIENTE:-----

3.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 31, datado 8 de Fevereiro corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, informando que a sessão ordinária daquele Órgão se realiza no próximo dia 24 do corrente mês (Sexta-Feira), pelas 15,00 horas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.2.-CARITAS DIOCESANA DE COIMBRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 422, datado de nove de Fevereiro corrente da Cáritas Diocesana de Coimbra solicitando, nos termos da alínea d), do artigo 2º. do Decreto-Lei número 87/89, autorização para efectuar nos dias 8 a 11 de Março próximo nas Ruas do Concelho de Mortágua um Peditório Público, que se destina à concretização de acções de natureza social, a favor de pessoas e famílias mais pobres da Diocese de Coimbra.--

-----Informam que nos termos do estabelecido no artigo 2º., números 3 e 4 referido diploma a vera recolhida será depositada na conta da instituição nº. 0833000100/530 da Caixa Geral de



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

depósitos – Vale das Flores e que os voluntários utilizam cofres com o timbre da Cáritas e estão credenciados com o cartão identificador da instituição, devidamente autenticado com o selo em uso na mesma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização do Peditório.-----

4.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

4.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

4.1.1.-Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:--

4.1.1.1.-Teatro Experimental de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 50/Aj/Cp/2012, de 07 de Fevereiro corrente, do Teatro Experimental de Mortágua através do qual remete o Relatório e Contas da Gerência de 2011 e o Plano de Actividades e Orçamento de 2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.1.1.2.-Morcul Rugby de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 30 de Setembro de 2011 da Morcul Rugby de Mortágua dando conhecimento do seu Plano de Actividades e Orçamento para a época de 2011/2012 e solicitando o apoio financeiro do Município para o efeito, considerando que é uma modalidade desportiva em expansão no Município, que integra equipas de jovens até aos 12 anos de idade, masculinas e femininas em conjunto e tem representado uma promoção muito positiva da imagem de Mortágua.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e duzentos euros (1.200,00€) para apoio à formação.-----



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-ACCÃO SOCIAL:-----

5.1.-INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----

5.1.1.-Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – Relatório e Contas de 2010:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 36/2012, datado de 6 de Fevereiro de 2012, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, através do qual envia os documentos relativos ao exercício do ano de 2010.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

6.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO :-----

6.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

6.1.1.-Concurso Público por Classificação de um Fogo de Tipologia T2 em Regime da Renda Apoiada:-----

-----No seguimento das deliberações tomadas na reunião de Câmara de 07 de Setembro de 2011 que aprovou a abertura do Concurso para Atribuição de 1 Fogo do Bairro de Habitação Social da Gandarada, de tipologia T2, em regime de renda apoiada (nos termos do Decreto-Lei número 166/93, de 7 de Maio), pelo Senhor Presidente foi presente o respectivo processo instruído com o Relatório elaborado pela Comissão de Apreciação das Candidaturas, conforme o disposto na alínea b), do número 2, do artigo 6º. do Programa de Concurso, e que se dá aqui por integralmente reproduzido e no qual propõe a atribuição do Fogo de tipologia T2 a Ana Isabel Sousa Marques .-----

-----A Câmara depois de apreciado o Relatório, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do fogo .-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à publicitação da respectiva lista nos termos ao artigo 6º. do Programa do Concurso, devendo proceder-se à notificação por escrito



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de todos os candidatos.-----

-----Mais foi deliberado tornar a lista definitiva caso não se verifique qualquer alteração à mesma por via de reclamação ou recurso.-----

7.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

7.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – APOIO INICIATIVAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:-----

7.1.1.-Montaria de Mortágua 2012:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida em 31 de Janeiro 2012 da Associação de Caça e Pesca de Mortágua a dar conhecimento da realização no dia 11 de Fevereiro corrente da Montaria de Mortágua 2012 e solicitando o apoio financeiro do Município para minimizar as despesas inerentes.-----

-----Assim, e atendendo à importância que representam eventos desta natureza para o Concelho e Região o Senhor Presidente propôs que o Município apoiasse a Montaria com o montante de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques não participou na apreciação e votação deste ponto.-----

8.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:-----

8.1.-REDE VIÁRIA MUNICIPAL:-----

8.1.1.-Beneficiação da EM de Mortazel a Póvoa do Sebo – Projecto de Execução:-----

-----Foi presente o “Projecto de Execução da Beneficiação da EM de Mortazel a Póvoa do Sebo e rede de abastecimento de água a Póvoa do Sebo” elaborado pela Firma Maisengicer,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Ldª. conforme adjudicação aprovada na reunião de Câmara de dezoito de Maio de 2011, acompanhado de parecer favorável emitido pelo Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, estimando o custo da obra em duzentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos (221.666,90 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores eleitos pelo PS e um do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD e uma abstenção do Senhor Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

8.1.2.-Correcção do traçado do Caminho Municipal entre Marmeleira e Caparrosa- Indemnização de terrenos:-----

-----De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos o Senhor Presidente informou que conforme projecto de execução da Correcção do traçado do Caminho Municipal entre Marmeleira e Caparrosa se torna necessário proceder à ocupação de terrenos dos proprietários abaixo identificados conforme levantamento topográfico efectuado, tendo os mesmos após contacto efectuado pelos serviços acordado ceder os mesmos mediante o pagamento de setenta e cinco cêntimos (0,75 €) o metro quadrado, totalizando dois mil duzentos e noventa e um euros e vinte e sete cêntimos (2.291,27 €), a seguir discriminado:-----

-----Júlio Morais Felgueira, com o NIF 150261020, residente na Rua Principal, nº.6, na Marmeleira, artigo matricial 2009 da Freguesia da Marmeleira, área a ocupar 92,5 m, e valor a pagar sessenta e nove euros e trinta e oito cêntimos (69,38 €).-----

-----Cilene Ferreira da Cruz, com o NIF 188774670, residente na Travessa da Eira, nº.1, em Vale de Borregão, artigo matricial 2008 da Freguesia da Marmeleira, área a ocupar 132,5 m,



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- valor a pagar noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos (99,38 €);-----
- Belmira Dinis Vitório, com o NIF 179988743, residente na Rua D. Sancho I, em Mortágua, artigo matricial 2011 da Freguesia da Marmeleira, área a ocupar 158,5 m, e valor a pagar cento e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos (118,88 €);-----
- Manuel Carvalho, com o NIF 101250673, residente na Rua da Costeira, em Pinheiro, artigo matricial 2011 da Freguesia da Marmeleira, área a ocupar 301,5m, e valor a pagar duzentos e vinte e seis euros e treze cêntimos (226,13 €).-----
- Cremilde Dinis Abreu, com o NIF 152167625, residente na Rua Principal, nº. 21, em Vale de Borregão, artigo matricial 2010 da Freguesia da Marmeleira, área a ocupar 550 m, e valor a pagar quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos (412,50 €);-----
- António Costa Lopes Morais, com o NIF 103249273, residente na Rua Democrática, nº.8, Vale de Borregão, artigo matricial 2010 da Freguesia da Marmeleira, área a ocupar 416 m, e valor a pagar trezentos e doze euros (312,00 €);-----
- José Ferreira Coelho, com o NIF 182439372, residente na Rua Principal em Vale de Borregão, artigo matricial 2010 da Freguesia da Marmeleira, área a ocupar 432 m, e valor a pagar trezentos e vinte e quatro euros (324,00 €).-----
- José Rodrigues Dinis, residente na Rua Principal, Vale de Borregão, área a ocupar 972 m, e valor a pagar setecentos e vinte e nove euros (729,00 €). Este Proprietário é emigrante tendo concordado telefonicamente com a cedência e daria seguimento ao processo de pagamento aquando da sua vinda a Portugal no Verão.-----
- A despesa tem cabimento no orçamento do corrente na rubrica 070101 com um saldo de um milhão e cinquenta mil e novecentos euros (1.050.900,00 €).-----
- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar os valores



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

referidos e proceder ao respectivo pagamento aos proprietários acima identificados.-----

8.2.-Protocolo de execução dos serviços de transporte colectivo passageiros no Município de Mortágua – Aumento de tarifário IMTT:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício, de 3 de Fevereiro corrente, da Rodoviária da Beira Litoral, S.A. informando que a partir de 1 de Fevereiro de 2012, valor da prestação mensal relativa à Rede Municipal de Transportes do Concelho de Mortágua será actualizada de acordo com os aumentos tarifários decretados pelo IMTT passando o valor da prestação mensal de dezanove mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e nove cêntimos (19.853,69 €) para vinte mil seiscentos e quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos (20.647,64 €), acrescido de IVA.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.- ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-RESOLUÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÕES FISCAIS PENDENTES POR FALTA DE PAGAMENTO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Responsável pela Tesouraria do Município que se transcreve:-----

-----“ – No cofre da Tesouraria desta Câmara encontram-se 194 recibos correspondentes a outros tantos conhecimentos de dívida relativas a recibos de água debitados ao Tesoureiro entre os anos de 1986 e 1998, perfazendo um total de 312.054,00 € (1.556,52 €)-----

----- Tais recibos, dado que correspondem a taxas e tarifas, foram convertidos em receita virtual e consequentemente debitados ao Tesoureiro da Câmara, passando os correspondentes processos a reger-se pelos regimes/leis tributárias (inicialmente pelo Processo das Contribuições e Impostos, aprovado pelo Dec. Lei 45005, de 27 de Abril de 1963, depois pelo



✍

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Código de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei 154/91, de 23 Abril, que revogou o Dec. Lei 45 005, mais tarde pelo Código de procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Dec. Lei 433/99, de 26 de Outubro, que revogou o Dec. Lei 154/91 e actualmente pelo Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei 15/2001, de 5 de Junho e do qual fazem parte o Dec. Lei 398/98, de 17 de Dezembro e Dec. Lei 433/99, de 26 de Outubro).-----

-----Depois de cumpridas as formalidades e decorrido o prazo legal para pagamento voluntário de cada um dos conhecimentos, foram extraídos as correspondentes certidões de dívida, que foram em, devido tempo e de acordo com as normas legais em vigor nessas datas, remetidas ao Serviço de Execuções Fiscais.-----

-----Contudo, independentemente das diligências efectuadas pelo Serviços de Execuções Fiscais, apesar de:-----

-----Se tratar de dívidas já bastante antigas (entre 1986 e 1998), sendo difícil localizar alguns dos devedores, sendo que alguns deles provavelmente já faleceram ou faliram;-----

-----Os custos com a liquidação das dívidas em causa iriam ser, provavelmente, na maioria dos casos , superiores ao valor da própria dívida;-----

-----Os serviços que estão na origem das dívidas – fornecimento de água – já não serem prestados pela Câmara;-----

-----Considerando:-----

-----Que dispunha o artº. 27º. do Código do Processo das Contribuições e Impostos, aprovado pelo Dec. Lei 45 005, de 27 de Abril de 1963, que determinava que era de 20 anos o prazo de prescrição das dívidas;-----

-----Tal prazo foi reduzido para 10 anos, nos termos do nº. 1 do artº. 34º. do Código do Processo Tributário aprovado pelo Decreto-Lei 154/91, de 23 de Abril que revogou o anterior



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

diploma;-----
----- Sendo actualmente de 8 anos, conforme estabelece o actual Regime geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei 15/2001, de 5 de Junho e do qual faz parte a Lei Geral Tributária, aprovada pelo Dec. Lei 398/98, de 17 de Dezembro, que dispõe no nº.1 do artº. 48º. que: “As dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a partir da data em que o facto tributário ocorreu”.-----

-----Parece-me, salvo melhor opinião, que as dívidas em causa já terão prescrito, pelo que deverão ser consideradas extintas por prescrição.”-----

-----O Senhor Presidente informou que compete ao órgão executivo do Município, na qualidade de entidade credora, invocar oficiosamente a prescrição das dívidas existentes e em débito ao tesoureiro há mais de oito (8) anos, de acordo com o estabelecido no artigo 48º. da Lei Geral Tributária e nos artigos 175º. e 176º. do CPPT.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade reconhecer oficiosamente a prescrição das dívidas existentes e em débito ao tesoureiro.-----

9.2.-DESISTÊNCIA DA OCUPAÇÃO DAS BANCAS NÚMEROS 6,7 e 8 DO MERCADO MUNICIPAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de António Rodrigues de Almeida, com o NIF 128492481, residente na Rua da Arieira, nº. 27, em Vila Moinhos, a requerer a desistência da ocupação das banca nºs 6,7 e 8 do Mercado Municipal, com a actividade de comércio de peixe fresco, a partir de 01 de Março próximo, devido a motivos de saúde.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.3.-PAGAMENTO COERCIVO DE VALOR EM DIVIDA – DEBITO AO TESOUREIRO:-----

-----No seguimento de informação dos Serviços da Unidade de Administração Geral da Divisão Administrativa e Financeira o Senhor Presidente informou que o Senhor Emídio Gomes Pereira, residente na Travessa do Salgueiral, nº.59 RC, Nogueira, 4470-497 Maia, com o NIF 214594629, foi notificado através do officio refª. 101, de 6 de Janeiro, para efectuar o pagamento do preço de cento e noventa euros e setenta e sete cêntimos (190,77 €) devido ao Município pela execução de ramal de ligação ao abastecimento domiciliário de água, do prédio urbano sito na Cabeço do Pereiro, em Anceiro, Freguesia de Espinho, não tendo dado cumprimento à notificação, razão pela qual o processo deve ser debitado ao Tesoureiro do Município, nos termos previstos no ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para cobrança coerciva da dívida.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade debitar a dívida em referência ao Tesoureiro nos termos previstos no ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para cobrança coerciva da dívida.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

17

pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

----- Celine Fernandes Mendes, referente ao processo de obras número 01/2011/251, em Cascalheira, Cortegaça, com taxa de licenciamento a isentar no valor de mil e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos (1.063,58 €) e de TMU de quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e um cêntimos (493,51 €); -----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusivé.-----

10.2.-PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITA NA AV. INFANTE D. HENRIQUE, EM VALE DE AÇORES:-----

---Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento em nome de Arménio António Carvalho de Gouveia, com o NIF 116738618, residente na Av., Infante D. Henrique, nº117, em Vale de Açores e Maria da Graça Carvalho de Gouveia Pereira da Silva, com o NIF 159329728, residente em Tomar a requererem a revogação da certidão de destaque de parcela de terreno aprovada em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2011, e emitida em 26 de Setembro de 2011, alegando que os prédios já se encontravam autonomizados, conforme certidão de registo predial apresentada com o pedido de destaque.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2011.-----

10.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.3.1.-Processo 08/2011/28:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação efectuada a Alzira



DX

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Pereira da Conceição Marques, residente na Rua da Tília, nº.54, em Espargueira, Manique de Baixo, 2645 – 444 Alcabideche, CASCAIS, do projecto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 04 de Janeiro de 2012 relativa a ao prédio em mau estado de conservação na Rua da Igreja, em Cercosa, Freguesia de Cercosa por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que o proprietário procedeu à demolição de parte do 1º. Piso da edificação e feita a limpeza dos resíduos, ficando uma parede com uma altura de cerca de 2,00 m, os vidros das janelas foram retirados e as mesmas tapadas com madeira.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade proceder ao arquivamento do processo considerando a informação do fiscal municipal .-----

10.3.2.-Processo 05/2011:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação efectuada ao Sr. Armando Manuel Pedroso Carvalho, residente na Rua Prof. Joaquim dos Santos, 40, Vale de Remígio, na qualidade de representante Graça Ferreira Pedroso, residente nos Estados Unidos da América, da decisão tomado na reunião de Câmara 7 de Dezembro de 2011 relativa ao cumprimento integral da deliberação tomada na reunia de 17 de Agosto de 2011 relativa ao edifício adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública, sito na Rua Santo António e Largo Augusto Simões, Freguesia de Mortágua, por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que foram executados trabalhos de conservação das paredes do piso térreo.-----

-----Deu entrada nos serviços o processo nº. 1.2012.4, em 2 de Janeiro de 2012 de obras isentas de Controlo Prévio – Obras de Conservação para a edificação em causa.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade proceder ao arquivamento do processo considerando a informação do fiscal municipal .-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.3.3-Processo nº. 08/2011/26:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação efectuada a António Ferreira dos Santos, residente na Rua do Cotovelo, nº.14, 3450 – 013 Cercosa MRT do projecto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 4 de Janeiro de 2012 relativa a ao prédio em mau estado de conservação na Rua Principal, em Cercosa, Freguesia de Cercosa por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que o proprietário deu cumprimento à decisão ou seja executou trabalhos de conservação na parte da edificação mais degradada.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade proceder ao arquivamento do processo considerando a informação do fiscal municipal .-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Breda Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.